

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 276

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Vigilância Sanitária	5
Laudas	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1166, DE 13 DE ABRIL DE 2022.****Autoria: Executivo Municipal**

“Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 05/22, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Nova Campina (CONSEA) com caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal, sendo consultivo nos demais casos.

§ 1º As atribuições conferidas ao Conselho de que trata esta lei, não eliminam as competências dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Este Conselho deverá trabalhar no desenvolvimento de políticas locais, a serem implementadas a partir de iniciativas e parcerias da Municipalidade com a sociedade civil, tais como: o Banco de alimentos; Incentivos à agricultura familiar e ao auto - consumo; Restaurantes populares; Modernização dos equipamentos de abastecimento.

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Nova Campina compete:

I - analisar planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento de políticas locais de combate à fome e de segurança alimentar, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;

II - propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à segurança alimentar e ao combate à fome;

III - analisar e pronunciar-se sobre projetos de lei e decretos referentes à segurança alimentar, ao combate à fome e ao desperdício de alimentos, assim como oferecer contribuições para o aperfeiçoamento dos mesmos.

IV - propor e contribuir para a realização de campanhas de informação sobre o combate à fome; sobre a segurança alimentar e combate ao desperdício de alimentos.

V - manter intercâmbio com entidades e organizações públicas e privadas de pesquisa e demais atividades voltadas à questão do combate à fome e à segurança alimentar, inclusive nas esferas estadual e federal;

VI - elaborar seu regimento interno,

Artigo 3º O CONSEA se reunirá trimestralmente, na forma estabelecida em seu regimento interno; e em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, requerimento de, pelo menos 30%, dos seus membros titulares.

1º - As reuniões do CONSEA e suas deliberações serão realizadas com a presença de membros efetivos e/ou seus suplentes, com a presença da maioria absoluta (50% mais um), cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§2º - A ausência de três reuniões seguidas e cinco alternadas no mesmo ano sem substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato de Conselheiro da respectiva entidade.

§3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo admitida uma recondução.

§4º - A critério do Conselho, poderão participar convidados com direito à voz.

§5º - As funções da secretaria Executiva do Conselho serão exercidas por servidores municipais designados pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Campina, devendo ser garantido espaço físico para seu funcionamento.

Artigo 4º - As funções de membro do CONSEA não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como relevante serviço público.

Artigo 5º - No prazo de até 30 dias, contados da data de sua publicação e subsequente instalação do CONSEA, este elaborará seu Regimento Interno, que será promulgado por decreto do Executivo.

Artigo 6º - O CONSEA será coordenado pelo Presidente eleito por seus pares, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando será eleito também o vice - presidente.

Artigo 7º - O CONSEA será integrado pelas seguintes entidades e instituições, sendo uma cadeira de suplente para cada cadeira titular:

I - 1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - 1 representante da Secretaria Municipal de Educação.

IV - 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde.

V - Oito representantes de organizações não governamentais voltadas à segurança alimentar, ao combate à fome ou que desenvolvam trabalho nesta área, com representação em Nova Campina.

§1º - Todas as instituições que vierem a compor o CONSEA deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, cuja nomeação se dará por decreto do Executivo Municipal.

§2º - Os representantes das entidades serão indicados por seus pares em assembleias organizadas para este fim.

Artigo 8º - Fica constituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar de Nova Campina com a finalidade de apoiar com recursos financeiros, a realização

de trabalhos, pesquisas e projetos voltados ao desenvolvimento da segurança alimentar e do combate à fome.

§1º - O Fundo Municipal de Segurança Alimentar de Itapeva será constituído com os seguintes recursos:

- I - Doação de pessoas físicas e jurídicas;
- II - Dotação orçamentária municipal;
- III - Outras receitas.

§2º - O Fundo Municipal de Segurança Alimentar de Itapeva será gerido pelo Conselho Gestor eleito por seus pares, entre os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

Artigo 9º - O CONSEA deverá possuir verba própria para infra - estrutura previstas no Orçamento Municipal.

Artigo 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Abril de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Decretos

DECRETO Nº 3405, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão de Vigilância Sanitária e a Comissão da Vigilância Epidemiológica.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe, multidisciplinar para compor a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, assim como, a Equipe da Vigilância Epidemiológica Municipal;

CONSIDERANDO a situação pandêmica atualmente vivenciada pelo Município, e pelo mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de maior fiscalização das normas determinadas pelos Protocolos Sanitários.

DECRETA

Artigo 1º Ficam designados para compor a equipe de **Vigilância Sanitária Municipal**, os seguintes servidores:

I - **JOSEMARY MACHADO CARDOZO DE CARVALHO**, Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, formada em enfermagem, portadora da cédula de identidade RG 41.204.506-6, **Credencial nº 21**, com carga horária de 20 horas semanais;

II - **GEOVANI MENDES FRANÇA**, Agente de Combate as Endemias, portador da cédula de identidade RG 40.003.874-2, **Credencial nº 25**, com carga horária de 20 horas semanais;

III - **HELTON APARECIDO DUARTE FERREIRA**, Agente de Saneamento, portador da cédula de identidade

RG 41204556-4, **Credencial nº 02**, com carga horária de 40 horas semanais;

IV - **VILMA LOPES DA SILVA**, Visitador Sanitário, portador da cédula de identidade RG 33790209-4, **Credencial nº 24**, com carga horária de 40 horas semanais;

V - **JAEL DOS SANTOS**, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.601.679-2, **Credencial nº 26**, com carga horária de até 12 horas semanais, para fins de fiscalização;

VI - **TANIA MARIA PEREIRA TATIBANO DA SILVA**, Visitador Sanitário, portadora da cédula de identidade RG nº 32.788.157-4 SSP/SP, **Credencial nº 26**, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º Ficam designados para compor a equipe de **Vigilância Epidemiológica Municipal**, os seguintes servidores:

I - **JOSEMARY MACHADO CARDOZO DE CARVALHO**, Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, formada em enfermagem, portadora da cédula de identidade RG 41.204.506-6, **Credencial nº 21**, com carga horária de 20 horas semanais;

II - **GEOVANI MENDES FRANÇA**, Agente de Combate as Endemias, portador da cédula de identidade RG 40.003.874-2, **Credencial nº 25**, com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 3º Fica designada como Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica a servidora **JOSEMARY MACHADO CARDOZO DE CARVALHO**, indicada nos artigos anteriores.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Abril de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 011/2022 - Proc. Adm. Nº. 325/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 04/05/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 04/05/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Concurso Público Nº 001/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 06/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2020)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 23 de Novembro de 2021 (edição 184) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 184) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site www.ssp.gov.br;

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **16 (dezesesseis) de Maio de 2.022**, na Clínica QualySeg, situado na Rua Mario Prandini, nº. 786, Centro, no Município de Itapeva, com o Dr. Paulo Cavani, médico de trabalho às 08h30min.

As convocações físicas poderão ser retiradas pelos candidatos convocados com a apresentação do documento de RG em 18/04/2022 à 20/04/2022 no setor de Recursos Humanos.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 18 de Maio de 2022 (quarta - feira)

HORÁRIO: 09h00min

12º lugar: GISLENE DE OLIVEIRA RG nº 45.210.096-3

13º lugar: JULIANA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO RG nº 42.102.186-X

14º lugar: TELMA APARECIDA ANDRADE NEVES DA SILVA RG nº 44.621.002-X

15º lugar: DANIELE DE BRITO ANTUNES RG nº 47.236.899-0

16º lugar: GEISE ANDRADE DE LIMA OLIVEIRA RG nº 48.350.855-X

CARGO: 1.03 - COZINHEIRO

DATA: 18 de Maio de 2022 (quarta - feira)

HORÁRIO: 09h00min

05º lugar: SILVIO NEVES RIBEIRO NETO RG nº 40.197.376-1

CARGO: 1.04 - INSPETOR DE ALUNOS

DATA: 18 de Maio de 2022 (quarta - feira)

HORÁRIO: 09h00min

04º lugar: THALIA LEAL DE LIMA RG nº 52.240.759-6

CARGO: 1.05 - MOTORISTA

DATA: 18 de Maio de 2022 (quarta - feira)

HORÁRIO: 09h00min

17º lugar: ROBERTO SANTIAGO FERREIRA RG nº 33.419.220-1

18º lugar: GREGORY SANTOS RG nº 41.728.156-0

19º lugar: CLEODINEI DE SOUZA TEIXEIRA RG nº 24.703.600-6

20º lugar: IRANY LIMA ARAUJO RG nº 10.157.006-5

CARGO: 2.02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DATA: 18 de Maio de 2022 (quarta - feira)

HORÁRIO: 09h00min

01º lugar: ALINE MARIA PEREIRA RG nº 48.076.885-7

02º lugar: SUELEN OLIVEIRA PIRES RG nº 53.780.839-5

CARGO: 2.08 - ESCRITURÁRIO

DATA: 18 de Maio de 2022 (quarta - feira)

HORÁRIO: 09h00min

08º lugar: ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA RG nº 27.054.524-4

09º lugar: GRAZIELE MARTINS DE FREITAS RG nº 43.925.630-6

10º lugar: MARINA ZULIAN MOTA RG nº 43.493.475-6

CARGO: 2.10 - SECRETÁRIO

DATA: 18 de Maio de 2022 (quarta - feira)

HORÁRIO: 09h00min

03º lugar: TAYNARA RAMOS GONCALVES KOMIYA RG nº 44.140.128-4

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Abril



de 2022.
Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado ao protocolo: 234/2022 Data de Protocolo: 12/04/2022 Razão Social/INTERESSADO: A. F. DA SILVA NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 04.538.213/0001-44 Endereço: RUA PRINCIPAL, SN - ITAOCA. NOVA CAMPINA-SP CEP:18.435-000 A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. COMUNICA o(a) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0000118 DE 12/04/2022. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências. NOVA CAMPINA, QUINTA-feira, 14/04/2022.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br